



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.262/00

De 03 de janeiro de 2000.

Dispõe sobre denominação de rua.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "Joaquim Perusso", (Quinca Perusso), a antiga rua da embarcação, localizada beira rio, próximo ao parque de exposição.

Art. 2º - O Poder executivo providenciará a colocação de placa, bem como a comunicação à E.C.T., CEMIG e TELEMAR.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, aos 03 de janeiro de 2000.


Ivan Carlos de Andrade
Prefeito Municipal

